

Medidas estão relacionadas à revisão e à consolidação de atos normativos, previstas no Decreto 10.139/19, e não implicam mudanças de mérito

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 27/10/2020, a Resolução CVM 9, que trata da atividade de classificação de risco de crédito no mercado de valores mobiliários, substituindo a Instrução CVM 521.

As medidas fazem parte do trabalho de revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, determinado pelo Decreto 10.139/19. Por não gerar mudanças de mérito nas obrigações vigentes, a Resolução CVM 9 não foi submetida a audiência pública.

Atenção

A norma entra em vigor 1/12/2020.

Mais informações

Acesse a [Resolução CVM 9](#).

[Confira outros atos relacionados à revisão e à consolidação de atos normativos editados pela CVM.](#)

Fonte: CVM, em 27.10.2020